



**EDITAL Nº. 009/2017**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PEDAGOGO/UERR**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, e tendo em vista a Resolução nº. **005/17/CONUNI**, torna pública a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o cargo da Carreira de Pedagogo da Universidade Estadual de Roraima - UERR, o qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR.

**1.2.** O Concurso Público de que trata o presente Edital será realizado no Município de Boa Vista e compreenderá as seguintes etapas:

**1.2.1. Prova contendo questões Objetiva de múltipla escolha e Subjetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, em conformidade ao disposto no item 8.2 deste Edital.

**1.2.1.1.** Na Prova serão avaliados os conhecimentos e habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo III deste Edital;

**1.2.2.** Prova de títulos, de caráter classificatório, em conformidade com o disposto no subitem 6.4 deste Edital.

**1.3.** Nas referências a horários, deve ser considerado o horário local do Estado de Roraima.

**1.4.** O inteiro teor do Edital, para os candidatos inscritos, estará disponível no endereço eletrônico <https://cpc.uerr.edu.br/> - *Link Concurso - Área do Concurso para Pedagogo/UERR*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do Edital e a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

**1.5.** A Legislação citada nos conteúdos programáticos será utilizada para elaboração de questões levando-se em consideração as atualizações vigentes até a data de publicação deste Edital.

**2. DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES E DA REMUNERAÇÃO**

**2.1.** O Concurso Público destina-se ao provimento de 2 (duas) vagas para o Cargo de Pedagogo da UERR, conforme disposto no Anexo II.

**2.2.** As atribuições, requisitos para a investidura e a carga horária semanal do cargo deste concurso estão indicadas na Lei nº. 581/2007 e suas alterações.



### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

**3.1.** O período para realização da inscrição será conforme o Cronograma de Atividades, Anexo I deste Edital.

**3.1.1.** Para mais informações, a UERR conta com uma sala de Atendimento da Comissão de Concursos em sua sede – *Campus Boa Vista*, localizada na Rua Sete de Setembro, nº. 231 – Bairro Canarinho. Tel. (95) 2121-0931, e-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br)

**3.1.2.** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://cpc.uerr.edu.br/> - *Link Concurso - Área do Concurso para Pedagogo/UERR*, onde consta o Edital e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição será exclusivamente pela Internet e estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, considerando-se o horário local, com horário de início às 10 horas do primeiro dia de inscrição e horário de encerramento às 23 horas do último dia de inscrição, conforme Anexo I – Cronograma de Atividades.

**3.1.3.** Ao realizar a inscrição via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas, entre outros estabelecimentos credenciados para tal fim, **até a data do vencimento. A inscrição só será homologada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto a UERR.**

**3.1.4.** A realização da inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, **não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.**

**3.1.5. Depois de realizada a inscrição o candidato não conseguirá fazer alterações e/ou realizar nova inscrição.**

**3.2.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).

**3.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**3.4.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo casos previstos no subitem 5.13 deste Edital.

**3.5.** As inscrições somente serão homologadas após o pagamento da respectiva taxa de inscrição dentro do prazo de validade de pagamento, conforme datas do Cronograma de Atividades, Anexo I deste Edital.

**3.5.1.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**3.5.2.** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, pois, caso solicitado, este deverá ser apresentado no local e data de realização das provas.

**3.6.** O candidato, ao se inscrever no concurso, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

**3.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição pela Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

**3.8.** As inscrições serão homologadas pelo Presidente da Comissão do Concurso, sendo publicada a relação na Internet através do site <https://cpc.uerr.edu.br/> - *Link Concurso - Área do Concurso para Pedagogo/UERR.*



**3.9.** A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**3.10.** A qualquer tempo serão anuladas a inscrição e as provas do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e respectivas etapas e/ou em documentos apresentados, eliminando-o do certame.

**3.11. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO	Valor da Inscrição R\$
PEDAG-UERR	PEDAGOGO	Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Psicopedagogia.	100,00

**3.12. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**3.12.1** O candidato que necessitar de **condições especiais para a realização da Prova Objetiva e Subjetiva** deverá requerê-lo junto à Comissão Permanente de Concursos da UERR, **protocolando requerimento** na sala de Atendimento da CPCV conforme data do Cronograma de Atividades – Anexo I, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, acompanhado de Laudo médico (se for o caso).

**3.12.2.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da Prova Objetiva serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação, quando da verificação do local da prova.

**3.12.3.** O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.12 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e à aplicação das provas.

**3.12.4.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova desta. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não podendo ter, neste momento, a presença do acompanhante. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**3.12.5.** A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia da realização das provas.

**4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS DEFICIENTES**

**4.1.** Em função da quantidade de vagas existentes para este Concurso, não se aplicam a este Edital os seguintes dispositivos:

- a) Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal;
- b) Lei 7.853/89; e
- c) Decreto nº 3.298/99.



## 5. DA ISENÇÃO

- 5.1.** O candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº. 167/1997 poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição dentro do período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I, via internet através do site <https://cpc.uerr.edu.br/> - *Link Concurso - Área do Concurso para Pedagogo/UERR*, **optando pela solicitação de isenção no ato de realização da inscrição** durante o preenchimento do formulário de inscrição on-line.
- 5.2.** O candidato **deverá apresentar** até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades – Anexo I - **na Sala de Atendimento da Comissão de Concursos da UERR, o Pedido de Isenção devidamente assinado** e acompanhado de **Declaração atualizada** (até 30 dias da data da inscrição) fornecida pelo banco de sangue comprovando sua condição de doador regular, nos termos da Lei Estadual nº. 167/1997.
- 5.3.** Será publicado (via internet, na área do Concurso) o resultado preliminar das solicitações de isenção de pagamento com a relação dos candidatos que tiveram a solicitação DEFERIDA ou INDEFERIDA na data prevista no Cronograma de Atividades do certame – Anexo I deste Edital.
- 5.4.** Após a análise dos recursos será publicado (via internet, na área do Concurso) o Resultado Final dos pedidos de isenção na data constante no Cronograma de Atividades do certame – Anexo I deste Edital.
- 5.5.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção INDEFERIDA deverão imprimir o Boleto de Pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo para fins de homologação da sua inscrição.
- 5.6.** O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos requisitos constantes do item 6, bem como da Legislação em vigor.

## 6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

- 6.1.** Ser aprovado no Concurso Público.
- 6.2.** Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/72.
- 6.3.** Possuir habilitação profissional na área correspondente ao cargo pleiteado;
- 6.4.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse;
- 6.5.** Estar quite com as obrigações militares (para os homens) e eleitorais;
- 6.6.** Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo no ato da posse, comprovada mediante diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação e pós graduação, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida, conforme descrito no Anexo II.
- 6.7.** Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital e legislação pertinente;
- 6.8.** Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados em convocação específica, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO por ocasião dos exames médicos pré-admissionais este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.



**6.09.** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal.

**6.10.** Anular-se-ão sumariamente as inscrições e todos os atos dela decorrentes, inclusive sua habilitação e a classificação do candidato que não comprovar, no ato da nomeação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

**6.11.** Possuir disposição para ser lotado e desenvolver suas atividades no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UERR.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

**7.1.** A confirmação da inscrição e dos locais de realização das provas estará disponível no endereço <https://cpc.uerr.edu.br/> - *Link Concurso - Área do Concurso para Pedagogo/UERR*, observando as datas previstas no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

**7.2.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar as informações constantes nos itens deste Edital, inclusive nos seus anexos.

**7.3.** O Candidato disporá de 4 (quatro horas) para a realização da Prova (Questões Objetivas e Subjetivas) e realizar-se-á conforme Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital

**5.3.1.** O horário de encerramento da entrada de candidatos aos locais de provas será às 07h40 (sete horas e quarenta minutos), não sendo permitido o ingresso após esse horário.

**7.3.2.** A prova terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de **9 de julho de 2017**, no período da manhã.

**7.3.3.** Os locais de prova serão divulgados na Internet, no endereço <https://cpc.uerr.edu.br/> - *Link Concurso - Área do Concurso para Pedagogo/UERR*, na data provável de **6 de junho de 2017**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

**7.3.4.** As provas serão realizadas exclusivamente na cidade de **Boa Vista**, estado de Roraima.

**7.4.** Só será homologada a inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição ou pedido de isenção deferido.

## 8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**8.1.** O candidato deverá **comparecer ao local da prova** munido do comprovante de inscrição (para eventuais verificações), documento original de identificação oficial ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRP, CORECON, CRA, CREA, RNE etc.), carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto e portando **caneta esferográfica produzida em material transparente** com tinta azul ou preta.

**8.1.1.** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia etc.), diferentes dos estabelecidos no subitem 8.1.

**8.1.2.** Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 8.1, quer eles estejam autenticados ou não.



**8.1.3.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada de candidatos, nem a realização de prova fora do horário e locais estipulados.

**8.1.4.** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o **encerramento da entrada dos candidatos nos locais de prova**.

**8.1.5.** Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações.

**8.1.6.** No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais de provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *pager*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas etc.) ou armas de qualquer tipo.

**8.1.6.1.** Caso o candidato esteja portando arma de fogo, esta deverá ser entregue na Coordenação Local do Concurso, antes do início das provas, mediante assinatura do Termo de Guarda de Arma de Fogo e somente será devolvida ao candidato ao final de sua prova.

**8.1.6.2.** Recomenda-se aos candidatos que deixem o celular em casa ou em seus veículos, pois caso seja detectado, na ida ao banheiro ou a qualquer tempo, que o candidato está portando aparelho celular, desligado ou não, terá o fato narrado na ata da sala e o candidato será eliminado do certame.

**8.1.7.** O descumprimento dos itens 8.1.5 ou 8.1.6 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

## 8.2. DA PROVA (questões objetivas e discursiva)

**8.2.2.** A Prova conterà 60 (sessenta) questões de múltipla e 1 (uma) questão discursiva, totalizando 61 (sessenta e uma) questões, consistindo as questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas uma, a correta, conforme distribuição a seguir:

### QUADRO: PROVA OBJETIVA

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
<b>QUESTÕES OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>			
1. Língua Portuguesa	20	20	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
2. Legislação	40	40	
<b>TOTAL DAS QUESTÕES OBJETIVAS</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	
<b>QUESTÃO DISCURSIVA</b>			
Dissertação	1	40	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
<b>TOTAL DA QUESTÃO DISCURSIVA</b>	<b>1</b>	<b>40</b>	
<b>TOTAL DA PROVA</b>	<b>61</b>	<b>100</b>	

**8.2.3.** A Prova será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos, sendo considerados classificados somente os candidatos que atenderem **cumulativamente** as seguintes condições:

a) obtiver nota igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos nas questões objetivas de múltipla escolha;



b) obtiver nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos na questão discursiva;  
c) estar posicionado até 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital (2vagas), respeitado o empate na última colocação.

**8.2.4.** A Prova será confeccionada conforme distribuição constante no quadro do subitem 8.2.2.

**8.2.5.** As questões Objetivas de múltipla escolha deverão ser respondidas em cartão-resposta específico.

**8.2.5.1.** O cartão-resposta é personalizado e insubstituível, o qual deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato, sob pena de eliminação do candidato no concurso.

**8.2.6.** Na hipótese de anulação de questão(ões) Objetiva(s) de múltipla escolha, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) pontuada para todos os candidatos.

**8.2.6.1. Nas questões Objetivas de múltipla escolha, será atribuída nota 0 (zero):**

a) À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta, mesmo que apenas um pingo ou risco que implique rejeição pela leitora óptica;

b) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

c) À questão(ões) da prova cujo cartão-resposta for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova.

**8.2.7.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da Prova 2 (duas) hora após seu início, podendo levar consigo o caderno de provas depois de decorridas 3 (três) horas do seu início.

**8.2.8. O candidato deverá transcrever para o seu cartão-resposta a frase especificada na capa de seu caderno de prova, sob pena de eliminação do Concurso.**

**8.2.8.1 Ao terminar a Prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, devidamente assinado e com a frase transcrita e a Folha oficial de resposta da Questão Discursiva identificada apenas com seu número de inscrição, sob pena de eliminação do candidato no Concurso.**

**8.2.9.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão obrigatoriamente entregar os respectivos cartões-respostas e as provas subjetivas e retirarem-se do local simultaneamente, sob pena de eliminação. Caso algum dos três candidatos se recuse a permanecer na sala e se retire, ele será eliminado do certame.

**8.2.10.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, com a folha de respostas e instruções da capa do caderno de prova, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como aquele preenchido além dos limites do alvéolo, dentre outras que impossibilitem a captação da marcação correta pela leitora óptica.

**8.2.11.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar, manchar e/ou fazer quaisquer marcação fora do local destinado para as respostas e assinatura, que impeça a leitura do cartão-resposta pela leitora óptica, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**8.2.12.** Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da UERR devidamente qualificado.



**8.2.13.** Serão Classificados para a Correção da questão discursiva somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos nas questões objetivas de múltipla escolha e que estiverem posicionados até 20 (vinte) vezes o número de vagas estabelecidas no presente Edital (2 vagas), a partir da classificação em ordem decrescente da pontuação obtida nas questões objetivas de múltipla escolha, respeitando o(s) empate(s) na última colocação.

**8.2.14.** Ocorrendo empate, quanto aos **pontos obtidos nas questões objetivas de múltipla escolha**, o desempate ocorrerá obedecendo aos critérios a seguir:

- a) Obtenção da maior nota na matéria de Legislação;
- c) Obtenção da maior nota no conteúdo de Língua Portuguesa;
- d) Ter mais Idade.

**8.3.** A **questão discursiva** deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da UERR devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**8.3.1.** A folha Oficial de Resposta com o texto definitivo da resposta não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação do respectivo texto. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de textos definitivos acarretará a anulação do texto/questão correspondente.

**8.3.2.** A folha Oficial de Resposta com o texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da questão discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

**8.3.3.** O candidato deverá **identificar a sua folha de Resposta oficial da questão discursiva somente com o seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO**, sendo eliminado aquele que não a identificar de forma diversa da especificada neste Edital, bem como aquele que não a identificar ou identificar com a inscrição incorreta.

**8.3.4.** Na avaliação da questão discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, em conformidade com o domínio técnico do conteúdo, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a adequação vocabular, os procedimentos de coesão e argumentação, e a precisão da linguagem jurídica, conforme critérios constantes no Anexo IV.

**8.3.5.** Na aferição do critério de correção gramatical, os(as) candidatos(as) devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

**8.3.6.** Serão consideradas como não escritos os trechos da resposta da questão que forem ilegíveis.

**8.3.7.** Na avaliação da questão discursiva, será atribuída nota zero à resposta que:

- a) for assinada;
- b) apresentar, na folha oficial de resposta, qualquer tipo de sinal que, de alguma maneira, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc.);
- c) estiver em branco;
- d) apresentar letra ilegível ou incompreensível;



e) fugir ao tema proposto.

#### 8.4. DA PROVA DE TÍTULOS

**8.4.1.** Serão convocados para a prova de títulos todos(as) os candidatos classificados na prova, nos termos do subitem 8.2.3 deste Edital.

**8.4.2.** Os candidatos deverão apresentar os títulos em período a ser informado em edital específico, após o resultado final da prova (Objetiva e Discursiva).

**8.4.3.** Somente serão aceitos títulos entregues dentro do prazo previsto em edital específico.

**8.4.4.** Os títulos deverão ser comprovados por meio de cópias autenticadas em cartório a serem entregues na CPCV da UERR, mediante preenchimento de formulário próprio na data prevista em edital específico.

**8.4.5.** Não serão aceitos títulos encaminhados pelos correios, por meio eletrônico ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**8.4.6.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, assim como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do mecanismo de autenticação.

**8.4.7.** Não serão aceitos títulos ilegíveis ou que não contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

**8.4.8.** Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a), serão aceitos os títulos entregues por procurador(a), mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a) e do documento de identidade original do(a) procurador(a).

**8.4.9.** Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os documentos apresentados e as informações prestadas por seu(sua) procurador(a) no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital específico.

**8.4.10.** Os títulos somarão no máximo 10 (dez) pontos e serão pontuados conforme as especificações contidas no quadro a seguir:

Alínea	Título	Pontos	Pontuação máxima
I	Especialização em Educação Especial	1,5	4,5
II	Especialização em Psicopedagogia	1,5	
III	Especialização em Neuropsicologia	1,5	
IV	Especialização em Neuropsicopedagogia	1,5	
V	Comprovação de exercício de atividade na área de habilitação (0,5 pontos por ano completo)	0,25	1,0
VI	Mestrado na área afim com comprovação de Dissertação na área de habilitação	2,0	2,0
VII	Doutorado na área afim com comprovação de Tese na área de habilitação	2,5	2,5

**8.4.10.1.** Os títulos I, II, III e IV da tabela acima poderão ser acumulados até a soma de no máximo 4,5 (quatro pontos e meio), não se computando para a obtenção de pontuação o título utilizado para comprovação da habilitação exigida.

**8.4.11.** Receberá nota zero na Prova de Títulos o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital específico.

**8.4.12.** Para a comprovação do título das alíneas I a IV o(a) candidato(a) deverá apresentar certificado, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida, com



carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas) horas, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 e do Conselho Nacional de Educação. O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida e a apresentação de monografia de final de curso. Será também aceita certidão ou declaração de conclusão de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 e do Conselho Nacional de Educação.

**8.4.13.** Para a comprovação do título da alínea V o(a) candidato(a) deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para comprovação do exercício de atividade em instituição pública o candidato deverá apresentar certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

b) para comprovação do exercício de atividade ou serviço prestado por meio de contrato de trabalho o candidato deverá apresentar contrato de prestação de serviço ou atividade entre as partes (candidato(a) e contratante) acompanhado de declaração do(a) contratante(a), emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período de prestação do serviço, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Para comprovação de exercício privado em sede clínica, o candidato deverá apresentar alvará municipal de funcionamento de atividades nos moldes de, pelo menos, uma daquelas especializações exigidas como requisito do cargo, assim como também declaração de outras 3 (três) instituições de ensino reconhecendo as mesmas especialidades como de ofício profissional do candidato.

**8.4.14.** Para a comprovação dos títulos das alíneas VI e VII o candidato deverá apresentar o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição superior com respectivo programa de pós graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Será também aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pela CAPES, desde que acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos com a especificação e o resultado do julgamento da dissertação ou tese. Apresentada no histórico qualquer pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado ou conclusão não será em nenhuma hipótese aceito.

**8.4.15.** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**8.4.16.** Não será aceito como comprovação dos títulos qualquer documento diferentes dos especificados no item 8.4.10 deste Edital.

**8.4.17.** Serão aceitos títulos obtidos pelo(a) candidato(a) até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital específico que estabelecer o período para a entrega dos títulos.

## 9. DO RESULTADO

**9.1.** O Gabarito Preliminar das questões objetivas será publicado no endereço <https://cpc.uerr.edu.br/> - Link Concurso - Área do Concurso para Pedagogia/UERR conforme



data do Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, bem como o Gabarito Oficial após a análise de recursos, se houver.

**9.2.** Os demais Resultados (Preliminares e Finais) da seleção serão divulgados na internet, na área do referido Concurso e a homologação do resultado final em Edital Específico, no Diário Oficial do Estado e tornado disponível no endereço <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/> - Área do Concurso para Pedagogia/UERR.

## 10. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

**10.1.** A nota final do concurso será composta pela somatória do resultado obtido pelo candidato nas questões objetivas de múltipla escolha, questão discursiva e Prova de Títulos, considerando os subitens 8.2.3, 8.2.13 e 8.4.10 deste Edital.

**10.2.** A Classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da Nota Final no Concurso.

**10.2.1.** Ocorrendo empate, quanto aos **pontos totais obtidos no Resultado Final do Concurso**, o desempate ocorrerá obedecendo aos critérios a seguir:

- a) Obtenção da maior nota na questão Discursiva;
- b) Obtenção da maior nota na matéria de Legislação;
- c) Obtenção da maior nota no conteúdo de Língua Portuguesa;
- d) Ter mais Idade.

**10.3.** Não será permitida a reclassificação de candidato, seja qual for o motivo alegado.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**11.1.** O Resultado Final do Concurso será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município, mediante Edital específico, relacionando os candidatos aprovados no certame, bem como, os classificados na lista de espera, em conformidade com o presente Edital.

**11.1.1.** Os candidatos que estiverem em desacordo com o subitem 8.2.3 deste Edital serão considerados reprovados e não obterão qualquer classificação no certame, não devendo, sob hipótese alguma, serem nomeados e tomarem posse no cargo ao qual concorreu.

**11.2.** O resultado final, uma vez homologado pelo Reitor da Universidade Estadual de Roraima, será publicado e tornado disponível no endereço [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) e/ou <https://cpc.uerr.edu.br/> - Link Concurso - Área do Concurso para Pedagogia/UERR, obedecendo à classificação final, não se admitindo recurso deste resultado.

## 12. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

**12.1.** Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo às vagas ofertadas para o cargo e a ordem de classificação do resultado final do concurso.

**12.2.** A aprovação no concurso além do número de vagas assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vagas e do prazo de validade do concurso.



**12.3.** A posse dar-se-á no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não nomeados no prazo referido.

**12.4.** A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo deverão ser comprovados no ato da posse.

**12.5.** O candidato que não comprovar ou não atender, no ato da posse, à escolaridade e aos requisitos exigidos para a investidura no cargo, será eliminado do Concurso.

**12.6.** O candidato, quando convocado, deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data e local estipulados, apresentando os exames e laudos médicos, solicitados em Edital Específico, expedidos, no máximo há 30 (trinta) dias antes da perícia, os quais ocorrerão às suas expensas, não sendo permitida a reclassificação de candidato, seja qual for o motivo alegado.

### 13. DOS RECURSOS

**13.1. É admitido recurso, conforme Cronograma de Atividades, com pedido de revisão quanto:**

- a) Ao Edital (caso a impugnação seja acatada o Edital será retificado);
- b) À Homologação Preliminar das inscrições;
- c) Ao Resultado preliminar dos pedidos de isenção;
- d) Ao Gabarito Preliminar – formulação das questões e respostas publicadas;
- e) Ao Resultado Preliminar da Questão Discursiva;
- f) Ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

**13.2.** O candidato deverá protocolar todo e qualquer recurso em uma via original, **digitado ou datilografado** com as especificações contidas no Formulário Padrão de Recursos (disponível na área de concursos da UERR (<https://cpc.uerr.edu.br/> - Link Concurso - Área do Concurso para Pedagogo/UERR), sob pena de ser sumariamente indeferido.

**13.3.** O prazo para interposição de recursos será de acordo com o estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I desta Edital.

**13.4.** Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Concurso.

**13.5.** O recurso deverá ser protocolado pessoalmente, ou por procuração em cartório, na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV do *Campus da UERR* de Boa Vista-RR, situado à Rua Sete de Setembro, n.º. 231, Bairro Canarinho, **das 8h às 14h**, seguindo rigorosamente o modelo estabelecido no **Formulário Padrão de Recursos** (Capa e Formulário) disponível na área de concursos da UERR.

**13.6.** O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo de recebimento.

**13.7.** Não serão aceitos os recursos de matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

**13.8.** Não serão aceitos os recursos interpostos por *fax-símile, telex, internet, e-mail, telegrama* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**13.9.** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos claros e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

**13.10.** O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, **com mudanças** de resposta e/ou anulação da questão em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.



**13.11.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) objetivas de múltipla escolha eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de formulação de recurso.

**13.12.** Na ocorrência do disposto no item 13.10 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

**13.13.** As decisões dos recursos serão **dadas a conhecer, individualmente aos candidatos recorrentes**, os quais deverão retirar sua(s) resposta(s) pessoalmente, ou por procuração em cartório, uma via da resposta na Sala de Atendimento da Comissão na UERR.

#### **14. DO FORO JUDICIAL**

**14.1.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Boa Vista, capital do Estado de Roraima.

#### **15. DO PRAZO DE VALIDADE**

**15.1.** O Concurso Público de que trata o presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da homologação de seu resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da UERR.

#### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:**

- a) Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas (fiscais, coordenadores de local, etc).
- b) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- c) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos.
- d) Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento de fiscal.
- e) Recusar-se a proceder à identificação pessoal bem como conferência dos dados do cartão-resposta e sua assinatura ou de outros documentos.
- f) Deixar de assinar o cartão resposta.
- g) Descumprir as determinações deste edital.
- h) Estiver em desacordo com o subitem 8.2.3.
- i) Não fizer a **transcrição da frase da capa do caderno de prova para o cartão resposta** (no local apropriado para este fim).
- j) Descumprir qualquer determinação deste edital e das instruções do caderno de prova.
- k) For surpreendido com aparelho celular, mesmo que desligado, no momento de revista para entrada nos banheiros.
- l) Estiver portando aparelho celular, mesmo que desligado, em sala de prova e o mesmo venha emitir qualquer sinal sonoro. **SOLICITA-SE AO CANDIDATO QUE O MESMO DEIXE O CELULAR EM CASA OU EM SEU VEÍCULO, POIS O PORTE INDEVIDO DO APARELHO CONFIGURA-SE EM TENTATIVA DE FRAUDE, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO CONCURSO.**



**16.1.1. Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando arma, assim como a UERR não fornecerá qualquer local para guarda de armas durante o período de provas.**

**16.1.2. Caso o candidato seja surpreendido a qualquer tempo descumprindo o subitem 16.1.1 será eliminado do certame.**

**16.2.** O não atendimento pelo candidato às condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

**16.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**16.4.** O candidato deverá apresentar-se munido de **documento de identidade em todas as atividades do Concurso.**

**16.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar no endereço eletrônico da UERR e no Diário Oficial do Estado comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.**

**16.6.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de Classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado.

**16.7.** Os resultados parcial e final deste Concurso Público serão disponibilizados no endereço <https://cpc.uerr.edu.br/> - *Link Concurso - Área do Concurso para Pedagogo/UERR.*

**16.8.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na <https://cpc.uerr.edu.br/> - *Link Concurso - Área do Concurso para Pedagogo/UERR* e no Diário Oficial do Estado de Boa Vista.

**16.9.** Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão analisados pela Comissão do Concurso.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2017.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**

Reitor



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

### CONCURSO PÚBLICO PARA PEDAGOGO/UERR EDITAL Nº 009/2017

#### ANEXO I CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Data	Atividades
27/04/2017	Publicação do Edital.
02 a 5/05/2016	Período para impugnação do Edital
<b>10/05 a 12/06/2017</b>	<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.</b>
10 a 16/05/2017	Período para inscrição com solicitação de Isenção da taxa de inscrição
10 a 17/05/2017	Período para entrega da documentação da solicitação de Isenção da taxa de inscrição, <b>conforme subitem 3.13.2 do Edital.</b>
23/05/2017	Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição.
24 a 26/05/2017	Recurso contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição.
02/06/2017	Resultado Final das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição.
<b>13/06/2017</b>	<b>Último dia para pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.</b>
13/06/2017	Último dia para Protocolar requerimento de Solicitação de Condição especial para realização da Prova.
20/06/2017	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no endereço <a href="https://cpc.uerr.edu.br/">https://cpc.uerr.edu.br/</a> - Link Concurso - Área do Concurso para Pedagogo/UERR)
21 a 23/06/2017	Interposição de recurso contra a Homologação Preliminar dos Inscritos.
04/07/2017	Homologação Final dos Inscritos – (disponibilizado no endereço <a href="https://cpc.uerr.edu.br/">https://cpc.uerr.edu.br/</a> - Link Concurso - Área do Concurso para Pedagogo/UERR)
<b>20/07/2017</b>	<b>Divulgação dos Locais de prova.</b>
<b>06/08/2017</b>	<b>Data de Realização da Prova - MATUTINO (Questões objetivas e discursiva)</b>
07/08/2016	Publicação do Gabarito Preliminar das questões objetivas de múltipla escolha.
8 a 10/08/2017	Interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar.
18/08/2017	Divulgação do Gabarito Oficial. (Após análise dos recursos)
22/08/2017	Divulgação do Resultado Preliminar das questões objetivas de múltipla escolha.
23 a 25/07/2017	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das questões objetivas de múltipla escolha.
01/09/2017	Divulgação do Resultado Final das questões objetivas de múltipla escolha.
12/09/2017	Divulgação do Resultado Preliminar da Questão Discursiva.
13 a 15/09/2017	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Questão Discursiva.
19/09/2017	Resultado Final da Questão Discursiva
20/09/2017	Data Provável para publicação do Edital específico para a Prova de Títulos e cronograma das atividades da Prova de Títulos (resultados e recursos)
03/10/2017	Data provável para publicação do Resultado Final do Concurso



CONCURSO PÚBLICO PARA PEDAGOGO/UERR  
EDITAL N° 009/2017

ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS

Cargo	Localidade	Vagas	Escolaridade / Requisitos para ingresso	Vencimento inicial (em R\$)
Pedagogo	Boa Vista	2	Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação Especial ou Psicopedagogia.	3.893,03
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 2 (duas)</b>				



**CONCURSO PÚBLICO PARA PEDAGOGO/UERR**  
**EDITAL Nº 009/2017**

**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto.

**LEGISLAÇÃO ESPECIAL**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973; Decreto Federal nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969; Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial; Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2004; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Estadual nº 705, de 18 de março de 2009; Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001; Lei Complementar Estadual nº 054, de 31 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 581, de 16 de janeiro de 2007; Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 001, de 30 de maio de 2012; Estatuto da UERR – Decreto Estadual nº 14.444-E, de 15 de agosto de 2012 e Regimento Geral da UERR – Resolução do Conselho Universitário nº 011, de 21 de outubro de 2013.

**ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES/ALTERAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.**

**Observação: Não sugerimos Bibliografia**





CONCURSO PÚBLICO PARA PEDAGOGO/UERR  
EDITAL Nº 009/2017  
ANEXO IV  
CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA

<b>VALOR DA REDAÇÃO: 40 pts</b>		A cada erro, o candidato tem pontuação subtraída.						
<b>I: ELIMINATÓRIA:</b>								
I.I: ( ) Assinatura na folha de redação.								
I.II: ( ) Número de Linhas: ( ) INFERIOR A 20 LINHAS ( ) SUPERIOR A 30 LINHAS								
I.III: ( ) Fuga total do tema.								
I.IV: ( ) Estrutura textual diferente da requerida.								
<b>II: ( ) FUGA PARCIAL DO TEMA ( - 5 pts.)</b>								
C 1	1. ESTRUTURA TEXTUAL	Existe (-0.0)	Parcial (-3.0)	Não existe (-5,0)	-			
	1.1 Introdução/Proposição				-			
	1.2 Desenvolvimento/Argumentação				-			
	1.3 Conclusão				-			
		Até 2 = - 1.0	3 até 5= -2.0	6 até 15= -4.0	Mais de 15= -5.0			
C 2	2. Ortografia (Emprego indevido das letras; uso incorreto das letras maiúsculas e/ou minúsculas)							
	2.1 Acentuação							
	2.2 Pontuação							
	2.4 Problemas na partição silábica							
C 3	3.SINTAXE (6pts)	Até 2 = -1.0	3 até 5 = -2.0	6 até 15 = -4.0	Mais 15= -5			
	3.1 Concordância Nominal							
	3.2 Concordância Verbal							
		Até 2 = -1.0	3 até 5 = -2.0	Acima de 6 = -4.0	Mais de 9= -5			
	3.3 Regência Nominal							
	3.4 Regência Verbal							
C 4	4 COERÊNCIA E COESÃO (6pts)	Até 3 = - 1.0	4 até 6 = - 2,0	7 até 10 = - 4.0	Mais 10= -5			
	4.1 COERÊNCIA							
	4.2 COESÃO							
C 5	5 CONTEÚDO (Profundidade e Reflexão)	Existe -0.0	Parcial - 3.0	Não existe - 5.0	-			
	5.1 Conhecimento sobre o tema							-
	5.2 Organização Lógica das ideias							-
	5.3 Unidade	Existe -0.0	Parcial - 3.0	Não existe -5.0	-			
					-			
	5.4 Clareza	Existe -0pt. ( )	Parcial -2.0pt.( )	Não existe - 2.5pt.( )				
	5.5 Adequação da Linguagem	Existe -0pt. ( )	Parcial -2.0pt.( )	Não existe - 2.5pt.( )				
	5.6 Estética	Existe -0pt. ( )	Parcial -2.0pt.( )	Não existe - 2.5pt.( )				
5.7 Legibilidade	Existe -0pt. ( )	Parcial -2.0pt.( )	Não existe - 2.5pt.( )					
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>								